



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 56

São Paulo, sábado, 16 de julho de 2011

Número 132

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 52.496, DE 15 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.610.598,31, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.610.598,31 (três milhões seiscientos e dez mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.2610.2148	Administração do Gabinete da Secretaria do Governo Municipal	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.342,46
12.10.15.122.2610.2304	Administração da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.185,51
18.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.637,33
18.10.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	471.899,25
25.10.13.122.2610.6350	Administração da Secretaria Municipal de Cultura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.291,52
28.14.15.452.1460.6807	Realiz. de Proj. de Recup.de Fachadas Históricas na Área Central de SP	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.670.151,76
41.10.08.243.1141.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	232,46
41.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.390,69
63.10.17.512.1230.2363	Manutenção de Galerias, Canais, Córregos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	382.467,33
		3.610.598,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.2610.2148	Administração do Gabinete da Secretaria do Governo Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.342,46
12.10.15.122.2610.2304	Administração da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.185,51
14.10.16.451.1131.1277	Urbanização de Favelas	
44913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616.144,81
14.10.16.451.1132.1281	Regularização Fundiária em Assentamentos	
44905100.00	Obras e Instalações	54.006,95
18.10.10.122.2610.4100	Coordenação e Administração Geral	

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Nelson de Almeida Prado Hervey Costa

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2011-0.165.058-0 - SINDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - Solicitação de afastamento em favor de servidores municipais para exercício de mandato sindical - I - À vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente as manifestações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a fls. 282/285, **AUTORIZO**, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 13.883/04, regulamentada pelo Decreto 45.517/04, a prorrogação do afastamento dos servidores Irene Batista de Paula, R.F. 300.731.6, vínculo 3, Leandro Valquer Justino Leite de Oliveira, R.F. 512.155.8, vínculo 2, Vlamir Lima, R.F. 598.357.6, vínculo 2, Maria de Lourdes da Rocha Alves Baptista, R.F. 655.499.7, vínculo 1, Roberto Alves da Silva, R.F. 650.173.7, vínculo 1, Antônio Carlos Lima, R.F. 624.662.1, vínculo 3, Lourdes Estevão de Araújo, R.F. 652.008.1, vínculo 1 e Luiz Augusto Rezende, R.F. 736.420.2, vínculo 1, junto à SINDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo, para o fim de possam continuar a exercer mandato de dirigente sindical, para o qual foram eleitos e empossados, nos termos da documentação anexada às fls. 06/17, a partir de 02.05.2011 até 01.05.2014, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos que titularizam, observado o disposto nos artigos 6º da Lei 13.883/04. - II - **AUTORIZO**, ainda, com fundamento nos dispositivos legais acima invocados, e com assento nas manifestações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a fls. 282/285, o afastamento dos servidores Djalma Maria Prado, R.F. 563.051.7, vínculo 2, Eudes Wesley Dias Melo, R.F. 653.456.2, vínculo 1, João Gabriel Guimarães Buonavita, R.F. 779.593.9, vínculo 1 e Solange Cristina Ribeiro, R.F. 623.826.2, vínculo 1, para exercício de mandato de dirigente sindical junto à SINDSEP – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo, para o qual foram eleitos e empossados, nos termos da documentação anexada às fls. 06/17, pelo período compreendido entre a data de publicação do presente despacho e 01.05.2014, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos que titularizam, observado o disposto no artigo 6º da Lei 13.883/04. - III - **INDEFIRO**, com assento nas manifestações de fls. 282/285, o pedido formulado pelo referido Sindicato atinente ao afastamento da servidora Bergair de Oliveira Valentino, R.F. 562.801.6,

33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.637,33
18.10.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471.899,25
25.10.13.122.2610.6350	Administração da Secretaria Municipal de Cultura	
33903900.00	Material de Consumo	28.291,52
28.14.15.452.1460.6807	Realiz. de Proj. de Recup.de Fachadas Históricas na Área Central de SP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
41.10.08.243.1141.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	232,46
41.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.390,69
63.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.467,33
		3.610.598,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de julho de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de julho de 2011.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 312, DE 15 DE JULHO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RENAN DAURICIO GRILLI, RG 34.709.323-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Exped. s/nº, 15.7.2011 - Administração Municipal - Pedido de afastamento do Secretário Especial de Relações Governamentais - **AUTORIZO** o afastamento do senhor ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, Secretário Especial de Relações Governamentais, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 19 a 22 de julho de 2011, para tratar de assuntos particulares.

vínculo 1, em face do não atendimento ao requisito estabelecido no artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei 13.883/04. - IV - **Outrossim**, conforme informações e documentos encartados às fls. 286/292, **INDEFIRO** o pedido de afastamento sindical formulado em prol do servidor Ronildo Ferreira da Silva, R.F. 581.173.2, vínculo 2, pelo desatendimento do requisito estabelecido no artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei 13.883/04, visto que já se encontra afastado para prestação de serviços junto à Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo.

2011-0.179.888-9 – SGM/GABINETE DO PREFEITO - **ADIAN-TAMENTO - VIAGEM. TEMP. SERV. INT. ADM.** - Em face dos elementos constantes do presente **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.2610.2.100.3.3.90.30.00.00, em nome de RICARDO FERREIRA DE JESUS, Major PM, da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, registro funcional 797.799.9, CPF. 070.915.528-06, para atender despesas com aquisição de combustível, no período de 15 de julho a 17 de julho de 2011, para as equipes de segurança do Sr. Prefeito; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 31 da Lei 14.879 de 07 de janeiro de 2009; nos artigos 1º, 6º e 3º e 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 26 de 02 de fevereiro de 2008, Portaria SF 59 de 14 de maio de 2010 e Portaria SF 19 de 08 de fevereiro de 2011.

PORTARIA 248/11, DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 094/11

SUBSTITUIÇÃO
SUBSTITUTO: MANOEL CORREIA LEMOS – RF 626.747.5 – Cargo: OFICIAL DE GABINETE – Padrão: DAI-05 – Categ. Funcional: EM COMISSÃO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: VANDA LUCIA GOMES DO NASCIMENTO FRANQUIM – RF 582.941.1 – Cargo: CHEFE DE SEÇÃO II – Padrão: DAI-07 – Categ. Funcional: ADMITIDO – Unid. de lotação: SGM – Motivo: FÉRIAS – Período: 18/07/2011 a 01/08/2011.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13.7.2011

PORTARIA 238/11, DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme despacho exarado no Expediente de Designação 091/11

Leia-se como segue e não como constou:
Período: 6.7.2011 a 4.8.2011.

SEGURANÇA URBANA

Secretário: Edsom Ortega Marques

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2011-0.108.233-6 - Edison da Silva Ramos – RF. 620.518.600 - Recurso hierárquico – recebimento e não provimento - À vista dos elementos constantes do processo nº 2011-0.108.233-6, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base no artigo 147 da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, recebo o recurso hierárquico interposto pelo servidor em epígrafe, por ser tempestivo, mas **LHE NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada.

2011-0.145.865-4 - Aldemir Alves dos Santos – R.F. 685.630.6 - Pedido de reconsideração de despacho – Recebimento e não provimento - Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP nº 246.810 - À vista dos elementos constantes do processo nº 2011-0.145.891-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, recebo o pedido de reconsideração de ato feito por Aldemir Alves dos Santos – R.F. 685.630.6, por ser tempestivo, mas **LHE NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada, consoante a exigência da norma do artigo 176, inciso II, da Lei 8.989/79, combinado com os artigos 141, inciso I, e 142, parágrafo único, da Lei 13.530/03;

2011-0.145.891-3 - Ricardo Virgílio Sampaio – R.F. 653.224.1 - Pedido de reconsideração de despacho – Recebimento e não provimento - Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP nº 246.810 - À vista dos elementos constantes do processo nº 2011-0.145.891-3, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, recebo o pedido de reconsideração de ato feito por Ricardo Virgílio Sampaio – R.F. 653.224.1, por ser tempestivo, mas **LHE NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada, consoante a exigência da norma do artigo 176, inciso II, da Lei 8.989/79, combinado com os artigos 141, inciso I, e 142, parágrafo único, da Lei 13.530/03;

2011-0.145.919-7 - Lindemberg Alves Pereira – R.F. 737.946.3 - Eduardo Xavier Monteiro – R.F. 685.798.1 - Pedido de reconsideração de despacho – Recebimento e não provimento - Advogado: Juliana Caramigo Gennarini – OAB/SP nº 173.206 - À vista dos elementos constantes do processo nº 2011-0.145.919-7, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base nos artigos 84, § 1º e 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, recebo os pedidos de reconsideração de ato feito pelos servidores Lindemberg Alves Pereira – R.F. 737.946.3 e Eduardo Xavier Monteiro – R.F. 685.798.1, por ser tempestivo, mas **LHES NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão impugnada, consoante a exigência da norma do artigo 176, inciso II, da Lei 8.989/79, combinado com os artigos 141, inciso I, e 142, parágrafo único, da Lei 13.530/03;

2011-0.171.866-4 - João Guilherme dos Santos – R.F. 563.036.301 - Pedido de reconsideração de despacho – Não conhecimento - Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP nº 246.810 - À vista dos elementos constantes no processo nº 2011-0.171.866-4, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, e, com base no artigo 145, da Lei 13.530/03 e Decreto 50.388/09, **DEIXO DE RECEBER** o pedido de reconsideração de despacho interposto por João Guilherme dos Santos – R.F. 563.036.301, por ser intempestivo.

2010-0.163.062-5 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET, VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA E SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO – SPSA

Objeto: prorrogação do termo de cooperação.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Vigência: de 02/07/2011 a 02/07/2012.

Valor global estimado: R\$711.306,75 (setecentos e onze mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.00.

Signatários: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, pela SEMDET, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, pela SVMA e Ailton Araújo Brandão, pela SPSA.

2010-0.163.081-1 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET, VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA E SUBPREFEITURA DA SÉ – SPSE

Objeto: prorrogação do termo de cooperação.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Vigência: de 02/07/2011 a 02/07/2012.

Valor global estimado: R\$505.869,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.00.

Signatários: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, pela SEMDET, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, pela SVMA e Neval Alves Bucheroni, pela SPSE.

2010-0.163.084-6 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET, VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA E SUBPREFEITURA DE PINHEIROS – SPPI

Objeto: prorrogação do termo de cooperação.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Vigência: de 02/07/2011 a 02/07/2012.

Valor global estimado: R\$267.813,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais).

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.00.

Signatários: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, pela SEMDET, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, pela SVMA e Geraldo Mantovani Filho, pela SPPI.

batório, instaurado em face do GCM 3ª Classe ANDERSON DOS SANTOS – RF. 775.284.9, em INQUÉRITO ADMINISTRATIVO com base no artigo 109 e seguinte todos da Lei nº 13.530/03.

2011-0.150.269-6 - Guiomar dos Anjos Santos Watanabe - RF. 680.424.1 - Apuração - Proposta de Inquérito Administrativo - A vista dos elementos de convicção constantes do processo nº 2011-0.150.269-6, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho em razão de decidir, e com base no artigo 6º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 13.396/02, determino a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos dos artigos 109 e seguinte da Lei nº 13.530/03, contra a GCMF 2ª Classe GUIOMAR DOS ANJOS SANTOS WATANABE – RF. 680.424.1, lotada na IR-BT, por infração ao artigo 7º, inciso I e artigo 25 inciso I todos da Lei nº 13.530/03.

2011-0.187.917-0 - Luciane Cristine Pereira Leite – RF. 775.938.0 - Neuza Carla Bezerra – RF. 771.895.5 - Proposta de Instauração de Procedimento Especial de Exoneração em Estágio Probatório - A vista dos elementos de convicção constantes do processo nº 2011-0.187.917-0, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho DETERMINO com base no artigo 84, inciso I, alínea b, da Lei nº 13.530/03, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE EXONERAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, contra a GCMF 3ª Classe LUCIANE CRISTINE PEREIRA LEITE – RF. 775.938.0, lotada na IR - CV, por infração ao artigo 132, incisos I, artigo 7º inciso I e XII c.c. artigo 15 e artigo 19, inciso XLII todos da Lei nº 13.530/03 e com base no artigo 6º, inciso I, alínea "c" da Lei nº 13.396/02, DETERMINO a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos termos dos artigos 109 e seguinte da Lei nº 13.530/03 contra a GCMF NEUZA CARLA BEZERRA – RF. 771.895.5, lotada na IR-CV, por infração ao artigo 7º inciso I e XI c.c. artigo 15 e artigo 19, inciso XLII todos da referida Lei.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO

Secretário: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO

2009-0.247.146-1 – SEMDET/SMT - Termo de Cooperação – "PROJETO Travessia Segura" - I - À vista dos elementos constantes do presente, especial a manifestação do participe, da Supervisão Geral de Qualificação e do Programa Operação Trabalho às fls. 253/254 deste processo, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, e de acordo com a que me foi conferida pela Lei Municipal nº. 13.178/01 com a nova redação dada pela Lei 13.689/03, com fundamento na Cláusula 3.6. do Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal do Trabalho e a Secretaria Municipal de Transporte/CET **AUTORIZO** a manutenção e ampliação do "Projeto Travessia Segura", inserindo 1.040 (mil e quarenta) beneficiários selecionados no âmbito do Programa Operação Trabalho, com concessão de auxílio pecuniário nos termos da Portaria SMTRAB-G nº 24/06, perfazendo o valor global estimado em R\$ 1.785.420,00 (hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais).

II- **Outrossim**, face as disposições do decreto Municipal nº 52.424/2011, **AUTORIZO**, a emissão da respectiva Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.08 do exercício de 2011, observadas as disposições contidas nas Leis Complementares nº.101/00 e 131/2009- LRF.

2010-0.163.062-5 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET, VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA E SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO – SPSA

Objeto: prorrogação do termo de cooperação.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Vigência: de 02/07/2011 a 02/07/2012.

Valor global estimado: R\$711.306,75 (setecentos e onze mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.00.

Signatários: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, pela SEMDET, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, pela SVMA e Ailton Araújo Brandão, pela SPSA.

2010-0.163.081-1 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TRABALHO – SEMDET, VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA E SUBPREFEITURA DA SÉ – SPSE

Objeto: prorrogação do termo de cooperação.

Data da assinatura: 30/06/2011.

Vigência: de 02/07/2011 a 02/07/2012.

Valor global estimado: R\$505.869,00 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Dotação orçamentária: 30.10.11.334.1410.8.088.3.3.90.48.00.00.

Signatários: Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque, pela SEMDET, Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, pela SVMA e Neval Alves Bucheroni, pela SPSE.

2010-0.163.084-6 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO